

BOM DIA

Com o leitor e ponto

PROMOÇÃO “BOLA DE FUTSAL KAGIVA”

JORNAL BOM DIA

REGULAMENTO

1. Esta campanha promocional é instituída, como modalidade “Comprou, Ganhou”, pela empresa REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Empresa Promotora), empresa sediada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Bento de Andrade, 718 – Jardim Paulista – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.602.781/0001-33, no período compreendido entre 22 de agosto de 2010 a 05 de setembro de 2010. Qualquer pessoa interessada poderá participar da promoção **“BOLA DE FUTSAL KAGIVA”**, desde que cumpra as condições do presente Regulamento.

2. De acordo com os procedimentos estabelecidos neste regulamento, a promoção permite aos participantes, na compra do Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiaí, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba) em bancas de jornal, pontos alternativos ou mediante a contratação de sua assinatura, receber o brinde descrito no item 4.

2.1 Os assinantes do Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiaí, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba), para participarem da promoção, sejam as assinaturas vigentes ou não no início dela, e para obterem os brindes constantes do item 4, deverão observar todas as regras e condições constantes dos itens deste regulamento, inclusive as que estabelecem a colagem dos selos na respectiva cartela, o pagamento do valor estipulado no item 4 e troca das cartelas nos postos de troca.

3. Durante o período de vigência da promoção (15 dias), na primeira página das edições diárias do Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiaí, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba), será publicado 01 (um) selo. Os selos serão numerados sequencialmente de 01 a 15, de acordo com a respectiva edição diária. O primeiro selo (selo n.º 01) será publicado no dia 22/08/2010. Na edição desse mesmo dia, será encartada 01 (uma) cartela, nas quais os selos publicados diariamente no período da promoção deverão ser colados pelo participante.

4. O participante deverá preencher a cartela com 15 (quinze) selos numerados sequencialmente de 01 a 15, publicados diariamente na primeira página do Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiaí, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba), apresentá-la nos postos de troca da promoção e com mais R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), trocá-la, dentro do período estabelecido no item 6 deste regulamento, por 01 (uma) bola de futsal, KAGIVA PRO MICROFIBRA.

4.1 Os selos deverão ser colados exclusivamente nas cartelas publicadas no Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiaí, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba) e respeitar a ordem numérica de publicação (de 01 a 15).

4.2 O valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) será pago, **somente em espécie**, no momento da troca.

5. **Poderão** ser publicados selos-curinga na primeira página do jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiaí, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba), em dias a serem determinados a exclusivo critério da Empresa Promotora.

6. **As cartelas devidamente preenchidas deverão ser trocadas no período de 05/08/2010 a 19/09/2010.**

7. Serão postos de troca desta promoção, as bancas de jornal divulgadas no Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiaí, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba), durante a vigência da promoção.

BOM DIA

Com o leitor e ponto

7.1 Mediante a apresentação da cartela preenchida com os 15 (quinze) selos numerados sequencialmente, e com o pagamento do valor de R\$ 19,90 (dezenove reais), os postos de troca disponibilizarão ao participante para troca imediata, o brinde descrito no item 4 deste regulamento, observada a limitação constante do item 7.5.

7.2 A relação dos postos de troca será publicada no Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiá, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba) aos domingos, a partir do dia 22/08/2010.

7.3 Os postos de troca poderão ser alterados no decorrer da promoção mediante mera divulgação no Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiá, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba).

7.4. Após o término do períodos de troca estipulados acima, os participantes terão mais 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início de troca correspondente, para efetuar suas respectivas trocas, exclusivamente no Posto de Troca a ser divulgado no Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiá, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba), durante a vigência da promoção.

7.5. As trocas estarão condicionadas à disponibilidade de estoque.

7.6 Sem prejuízo do disposto no item anterior, o participante que de posse da cartela devidamente preenchida, comparecer ao posto de troca e for informado que o estoque do brinde tenha se esgotado, deverá permanecer com a posse da cartela e aguardar que o mesmo seja repostado pela Empresa Promotora no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. Nesta ocasião, a Empresa Promotora divulgará a data em que o brinde estará disponível através de anúncio no Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiá, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba).

8. No ato da troca dos selos, os postos de troca devidamente credenciados pela Empresa Promotora, reterão os selos apresentados pelo participante. Esse controle será feito a fim de que os selos não sejam reutilizados em uma nova troca.

8.1 Para fins de troca, não serão válidas cartelas que apresentem algum tipo de irregularidade, como rasuras ou dados ilegíveis.

9. Os participantes só poderão trocar os selos até o prazo máximo de 180 dias após o término da promoção, sendo que após esse prazo, os selos e cartelas perderão sua validade, caducando o direito de troca pelos brindes.

10. O brinde não poderão ser: trocados e/ou substituídos por outros itens, trocados separadamente, comercializados e nem convertidos em dinheiro.

11. O brinde será exibido nos materiais de divulgação da promoção.

12. No momento da entrega do brinde o participante deverá realizar uma conferência no mesmo juntamente com a equipe do posto de troca.

13. Dúvidas relacionadas com esta promoção e seu regulamento podem ser esclarecidas através da Central de Atendimento ao Leitor por meio do telefone 0800-709-0505, de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h30; sábado, domingo e feriado, das 7h às 12h, (Condição válida apenas para os jornais da rede própria: Bauru, Jundiá, Sorocaba, Rio Preto a ABCD). Para os licenciados BOM DIA, as ligações deverão ser efetuadas para:

BOM DIA Catanduva: (17) 3525-2525;
BOM DIA Marília: (14) 3402-1020;

BOM DIA

Com o leitor e ponto

BOM DIA Itatiba: (11) 4534-1403

13.1 Eventuais omissões desse regulamento serão apreciadas por uma comissão composta por funcionários da Empresa Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

14. O regulamento desta campanha ficará disponível nos balcões de troca da promoção e será publicado no Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiaí, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba) todo domingo ao longo da promoção, sendo que o ato da troca dos selos pelo brinde implica conhecimento e aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

15. A participação nesta promoção não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

16. Essa promoção, assim como seu regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado pela Empresa Promotora, mediante aviso publicado no Jornal **BOM DIA** (rede própria: Bauru, Jundiaí, Sorocaba, Rio Preto e ABCD; licenciadas: Catanduva, Marília e Itatiba), por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Empresa Promotora e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

17. Na ocorrência desta situação, os participantes que já tiverem iniciado o preenchimento da cartela, não serão prejudicados, de forma que a Empresa Promotora, a partir do contato do participante, analisará cada caso separadamente.

18. As reclamações fundamentadas poderão ser encaminhadas ao Procon local.

19. Esta promoção independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei nº 5.768/71.